

# RELATÓRIO ANUAL DA CORREGEDORIA

## Ações da Corregedoria e Atividades Jurisdicionais da Primeira Instância

# ANO 2024

**CORREGEDOR no biênio MAR/2024-MAR/2026:** Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos

**Secretária da Corregedoria:** Gislene Amarante Cunha

**Coordenador:** Pedro Henrique Capila de Abreu

### AUDITORIAS DA JUSTIÇA MILITAR/MG em 2024

Auditoria	Magistrados(as)	Gerente de Secretaria
1ª AJME	Marcelo Adriano Menacho dos Anjos (Juiz Titular) Bruno Cortez Torres Castelo Branco (Juiz Substituto)	Izabela Magalhães Pinho Tavares
2ª AJME	João Libério da Cunha (Juiz Titular) Carolina Aleixo Benetti de Oliveira Rodrigues (Juíza Substituta)	Nadia Prata Neves
3ª AJME	Daniela de Freitas Marques (Juíza Titular); João Pedro Hoffert Monteiro de Lima (Juiz Substituto)	Ana Carolina de Mattos (até 03/10/2024) Marcos Roberto Maciel (a partir de 04/10/2024)
4ª AJME	André de Mourão Motta (Juiz Titular); Renata Rodrigues de Pádua (Juíza Substituta)	Roberta Cristina dos Santos
5ª AJME	Marcos Luiz Nery Filho (Juiz Substituto respondendo pela 5ª Auditoria) George Walter Barreto Paviotti (Juiz Substituto)	Márcio dos Santos Alves

**Belo Horizonte, 2024.**

## SUMÁRIO

<b>DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA CORREGEDORIA EM 2024</b>	<b>3</b>
<b>I – CONTINUIDADE DE AÇÕES INICIADAS EM PERÍODO ANTERIOR</b>	<b>3</b>
1. Acolhimento dos(as) novos(as) magistrados(as)	3
2. Cooperação interinstitucional para tratar da implementação do depoimento especial de crianças e adolescentes no âmbito da Justiça Militar Estadual	4
3. Viabilização dos pagamentos aos advogados dativos atuantes na Justiça Militar de Minas Gerais	5
4. Eleição do Comitê Gestor da Política de Atenção ao Primeiro Grau de Jurisdição	6
<b>II – AÇÕES DE CONTATO</b>	<b>7</b>
1. Reuniões permanentes com os(as) magistrados(as) de Primeira Instância	7
2. Reuniões permanentes com as Gerências das Secretarias	8
3. Visita da comitiva da 14ª Região de Polícia Militar de Minas Gerais	9
4. Reuniões com representantes das Instituições Militares do Estado de Minas Gerais	9
5. Participação no 9º FONACOR	11
<b>III - AÇÕES DE CORREIÇÃO (Fiscalização correcional das atividades judiciárias de 1º Grau)</b>	<b>12</b>
1. Correição nas unidades judiciárias da Primeira Instância	12
2. Acompanhamento das Autoinspeções realizadas pelas Auditorias da Justiça Militar	14
3. Correição nos Processos Findos e Inquéritos Policiais Arquivados	15
<b>IV – OUTRAS AÇÕES REALIZADAS PELA CORREGEDORIA</b>	<b>16</b>
1. Regulamentação da inclusão de coronéis PM e BM da ativa nos Conselhos Especiais de Justiça	16
2. Regulamentação da implementação do Juiz das Garantias	16
3. Medidas de equilíbrio da carga de trabalho entre os(as) magistrados(as) da primeira instância	16
4. Implementação do sorteio eletrônico dos Conselhos de Justiça por meio do sistema e-sorteio	17
<b>V – ACOMPANHAMENTO DAS METAS DO CNJ</b>	<b>18</b>
1. Metas Nacionais 1, 2 e 4 e Meta Específica 1 do Segmento Justiça Militar	18
2. Metas e Diretrizes Estratégicas para as Corregedorias	18
<b>VI – DEMAIS ATIVIDADES DE COMPETÊNCIA DA CORREGEDORIA</b>	<b>24</b>
1. Organização do Plantão Judicial Unificado	24
2. Controle de férias dos(das) magistrados(as) da Primeira Instância	24
3. Organização do Recesso Judiciário na Primeira Instância	24
4. Organização da Relação dos Oficiais Militares para Formação dos Conselhos de Justiça	25
5. Controle e envio dos dados para pagamento administrativo dos defensores dativos pela Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais (AGE-MG)	25
6. Atos Normativos Expedidos pela Corregedoria em 2024 e seus respectivos objetos	26
<b>VII – SETORES SUBORDINADOS À CORREGEDORIA</b>	<b>28</b>
<b>DAS ATIVIDADES JURISDICIONAIS DA PRIMEIRA INSTÂNCIA DA JUSTIÇA MILITAR/MG EM 2024</b>	<b>29</b>
1. Acervo processual da Primeira Instância ao final do ano de 2024	30
2. Feitos distribuídos na 1ª instância entre 01/01/2024 e 31/12/2024	31
3. Processos Cíveis na Justiça Militar em 2024	32
4. Distribuição de feitos criminais (por Classe) - Ano 2024	33
5. Fase Processual Criminal - 2024	34
6. Assuntos relevantes das denúncias recebidas em 2024, em ordem decrescente de incidência	35
7. Aplicação da Lei Nº 9.099/95 na 1ª Instância em 2024	37
8. Feitos criminais solucionados durante o ano de 2024	37
9. Tempo médio de tramitação dos processos criminais julgados em 2024	38
10. Histórico dos anos - Período de 2020 a 2024	39

## **DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA CORREGEDORIA EM 2024**

### **I – CONTINUIDADE DE AÇÕES INICIADAS EM PERÍODO ANTERIOR**

#### **1. Acolhimento dos(as) novos(as) magistrados(as)**

Por meio da Portaria n. 1.535, de 05 de junho de 2023, da Presidência do Tribunal de Justiça Militar, foi instituída a Comissão para propor ações de acolhimento, adaptação, treinamento e esclarecimentos aos(às) novos(as) magistrados(as) da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais a serem empossados em janeiro de 2024. Coube ao Corregedor, Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos, presidir a Comissão, que teve, ainda, como membro, a Secretária da Corregedoria, Gislene Amarante Cunha, e auxílio da Assessoria Militar da Corregedoria e de servidores da Secretaria da Corregedoria.

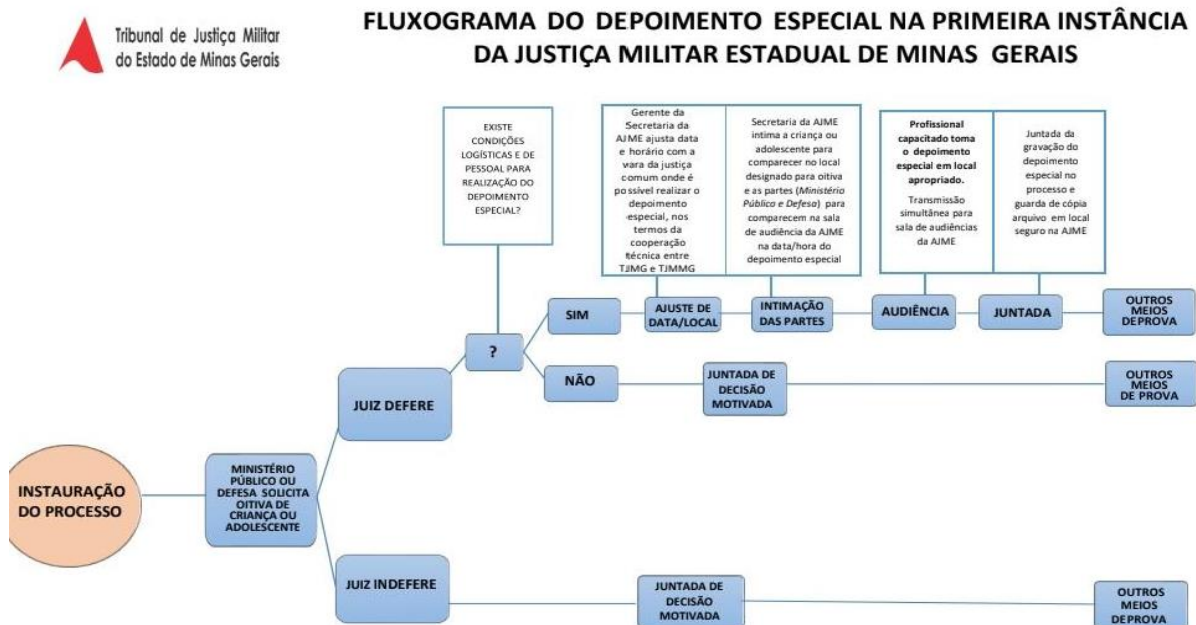
Após o início dos trabalhos da Comissão, no segundo semestre de 2023, foram debatidas e propostas ações de acolhimento, adaptação, treinamento e esclarecimentos aos(às) novos(as) magistrados(as) da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, as quais culminaram na realização, entre 15 de janeiro a 16 de fevereiro de 2024, do Programa Ambiental, em que foram promovidas 152 horas de atividades de recepção dos(as) magistrados(as) recém empossados, incluindo palestras, reuniões, aulas teóricas e práticas acerca de temas variados relacionados à prática jurisdicional desta Justiça Castrense e compreensão do seu funcionamento e fluxos administrativos.

Para além disso, os(as) magistrados(as) participaram do Curso de Formação Inicial dos(as) novos(as) magistrados(as), que contou com 544 horas/aula. A carga horária foi formada por 40 horas do módulo nacional, realizado pela Enfam em Brasília, além de 204 horas de aulas e palestras sobre temas relevantes para a magistratura e 300 horas de atividades práticas, todas essas realizadas pelo TJMMG.

Ao final do curso de formação, os(as) novos(as) magistrados(as) passaram a atuar nas cinco auditorias da justiça militar estadual e foram nomeados como Cooperadores, mediante portarias da Corregedoria, com vista a contribuir em feitos acumulados nas unidades de primeiro grau, notadamente aqueles referentes às metas nacionais do CNJ.

## 2. Cooperação interinstitucional para tratar da implementação do depoimento especial de crianças e adolescentes no âmbito da Justiça Militar Estadual

No ano de 2024, a Corregedoria empreendeu esforços no sentido de dar continuidade às ações realizadas ao longo do ano de 2023, objetivando viabilizar o ingresso do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais no Termo de Cooperação interinstitucional existente entre o Tribunal de Justiça, o Ministério Público, a Defensoria Pública e as Polícias Civil e Militar do Estado de Minas Gerais. Nesse sentido, foi encaminhada para análise do Núcleo de Cooperação Judiciária - NCJ a proposta do fluxo de trabalho para a implementação do depoimento especializado entre as referidas instituições, bem como foram elaboradas as minutas dos normativos para regulamentar a matéria.



*Proposta de fluxograma do depoimento especial na Primeira Instância da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, decorrente dos trabalhos de cooperação interinstitucional.  
Obs.: proposta pendente de implementação.*

Desse modo, para a concretização do depoimento especializado no âmbito da Justiça Militar, as tratativas realizadas culminaram na assinatura, em fevereiro de 2025, do Termo de Cooperação interinstitucional junto ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, viabilizando o compartilhamento com este Tribunal de espaços físicos para a implementação da escuta especializada e do depoimento especial de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no Estado de Minas Gerais. Ademais, foi publicada, em abril de 2025, a portaria conjunta n. 263, que regulamenta o funcionamento do depoimento especial no âmbito da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

### **3. Viabilização dos pagamentos aos advogados dativos atuantes na Justiça Militar de Minas Gerais**

Em abril de 2023, o Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais passou a ser integrante do Termo de Cooperação Mútua Técnica e Operacional firmado pelo Estado de Minas Gerais, por intermédio da Advocacia-Geral do Estado (AGE-MG), Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) e a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Minas Gerais (OAB-MG), com o objetivo de viabilizar na instituição o pagamento dos advogados dativos nomeados nessa instituição como defensores “ad hoc”, nos termos da legislação em vigor.

Assim sendo, no segundo semestre de 2023, foram empreendidos esforços para estabelecimento do fluxo de pagamento entre representantes da Justiça Militar e dos demais órgãos signatários do acordo.

Em continuidade às ações iniciadas no ano anterior, a Corregedoria da Justiça Militar manteve contato contínuo com os representantes da AGE-MG, de forma a realizar ajustes no fluxo de pagamentos da advocacia dativa.

Como resultado dos trabalhos, o primeiro pagamento administrativo foi realizado em junho de 2024, estabelecendo-se uma remessa mensal de dados pela Corregedoria, sempre que houver valores arbitrados. Desse modo, em 2024, foram realizados outros quatro envios de informações, nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro, **totalizando 109 pagamentos processados no ano pela AGE-MG referente à atuação de dativos no TJMMG.**

#### **4. Eleição do Comitê Gestor da Política de Atenção ao Primeiro Grau de Jurisdição**

A Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição foi instituída pela Resolução CNJ n. 194, de 26 de maio de 2014, com o objetivo de estruturar e implementar medidas concretas e permanentes com vistas à melhoria dos serviços judiciários prestados pela primeira instância dos tribunais brasileiros.

A gestão e a implementação desta importante Política no âmbito da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais cabem ao Comitê Gestor da Política de Atenção ao Primeiro Grau de Jurisdição, porém, conforme o § 3º do art. 5º da Resolução n. 151/2015, o processo de eleição para a escolha dos(as) magistrados(as) e dos(as) servidores(as) que integram o Comitê é presidido pelo Corregedor da Justiça Militar, que pode nomear auxiliares.

No ano de 2024, a Corregedoria promoveu, por meio do edital CJM n. 02/2024, o processo de eleição para preenchimento de vagas de membro do Comitê Gestor da Política de Atenção ao Primeiro Grau de Jurisdição no âmbito da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, sendo os membros designados por portaria da presidência.

O comitê é composto por quatro magistrados(as) e quatro servidores(as), todos da primeira instância, sendo dois(duas) magistrados(as) e dois(duas) servidores(as) eleitos(as) por votação direta entre os pares, e os demais membros indicados pelo Tribunal.

## II – AÇÕES DE CONTATO

### 1. Reuniões permanentes com os(as) magistrados(as) de Primeira Instância

Ao longo do ano de 2024, o Corregedor realizou reuniões periódicas com os(as) magistrados(as) da Primeira Instância, com o objetivo de discutir assuntos de relevância institucional. Nesse sentido, foram debatidos temas como as Metas Nacionais e Específicas do CNJ, a equivalência da carga de trabalho entre os magistrados e magistradas do primeiro grau de jurisdição e a implementação do juiz das garantias.



*Reunião realizada pelo Corregedor, Des. Sócrates Edgard dos Anjos, em 09/12/2024, com a presença de todos os magistrados(as) da Primeira Instância.*

Durante as reuniões, que contaram com o apoio do Gabinete da Presidência e do Escritório de Projetos, foram apresentadas, ainda, a plataforma de Business Intelligence (BI) para governança das metas estabelecidas para o poder judiciário e o sistema “e-sorteio”, destinado à realização de sorteios eletrônicos dos Conselhos de Justiça, ambos desenvolvidos pelo Tribunal com o objetivo de aprimorar a prestação jurisdicional.

## **2. Reuniões permanentes com as Gerências das Secretarias**

Durante o ano de 2024, foram realizadas reuniões com as Gerências das Secretarias das Auditorias da Justiça Militar, com o objetivo de tratar de questões relacionadas a problemas cartorários, sugestões para a melhoria e a celeridade dos trâmites processuais, esclarecimento de dúvidas sobre os sistemas informatizados e demais assuntos pertinentes.

Nessas ocasiões, a Corregedoria enfatizou a importância da manutenção da qualidade na prestação jurisdicional, promovendo o diálogo e o compartilhamento de boas práticas entre as unidades da Primeira Instância. Dentre os temas abordados, destacam-se:

- Metas Nacionais e Específicas do CNJ;
- Demandas de Gestão Documental;
- Questões relacionadas a sistemas processuais (eproc, SEEU, BNMP, entre outros);
- Questões relacionadas aos procedimentos processuais adotados;
- Assuntos relativos a Resoluções e Recomendações do CNJ;
- Normativos internos da Corregedoria e do TJMMG.

Nesse contexto, além de orientar a atuação da Primeira Instância, a Corregedoria reforçou a relevância do cumprimento das metas estabelecidas pelo CNJ, prestando apoio às Auditorias no atingimento desses indicadores.

Portanto, diante dos excelentes resultados obtidos pelo TJMMG na premiação do CNJ 2024, destaca-se que as ações de aprimoramento implementadas contribuíram para a manutenção e melhoria da organização e governança interna das unidades judiciárias de 1º grau. Esse processo possibilitou que magistrados(as) e servidores(as) recebessem a orientação e o suporte técnico necessários para elevar seus índices de desempenho e produtividade, assegurando, assim, uma prestação jurisdicional de excelência aos jurisdicionados.

### **3. Visita da comitiva da 14ª Região de Polícia Militar de Minas Gerais**

Em 06/03/2024, uma comitiva da 14ª RPM realizou visita ao TJMMG. Na ocasião, a comitiva foi recebida pelo Assistente Militar da Corregedoria, tenente Nivaldo de Carvalho Júnior, que conduziu a comitiva em uma visita guiada pelas instalações do tribunal, a qual foi seguida por uma apresentação e debate acerca da estrutura do Tribunal e das principais interações entre as subcorregedorias e as diversas seções do TJMMG.

Por fim, o grupo se reuniu com o desembargador corregedor Sócrates Edgard dos Anjos, aprofundando ainda mais o entendimento sobre o funcionamento do TJMMG e, em seguida, acompanhou a sessão de julgamento do Tribunal Pleno.



*Durante visita ao TJMMG, a Comitiva da 14ª RPM foi recepcionada pelo Corregedor, Des. Sócrates Edgard dos Anjos, e pelo Assistente Militar da Corregedoria.*

### **4. Reuniões com representantes das Instituições Militares de Minas Gerais**

No ano de 2024, a Corregedoria da Justiça Militar recebeu diversas autoridades das Instituições Militares do Estado de Minas Gerais para tratar de assuntos interinstitucionais, sobretudo para alinhamento de ações que visam propiciar celeridade na prestação jurisdicional na Justiça Militar. Dentre as pautas dessas reuniões destacam-se:

- 4.1) Participação dos peritos da Junta Central de Saúde (JCS) no curso de psicodinâmica do trabalho e prática forense, oferecido pela EJM aos(às) magistrados(as) da 1ª instância:** para tratar deste assunto, o Corregedor se reuniu com a Presidente da JCS, Cel PM Elizete de Fátima Rocha, oportunidade em que destacou a importância da participação dos peritos médicos da JCS no referido curso, haja vista serem o suporte técnico que auxiliam nas perícias judiciais requeridas pela Justiça Militar Estadual.
- 4.2) Apresentação do corregedor recém-empossado da PMMG aos(às) magistrados(as) da primeira instância:** durante a última reunião realizada pelo Corregedor da Justiça Militar com os juízes(as) do 1º grau, o corregedor recém-empossado da PMMG, cel. Edgard Antônio de Souza Júnior, se apresentou aos(às) magistrados(as) e declarou sua disposição para colaborar com o aprimoramento das práticas judiciais.
- 4.3) Alinhamento de questões técnicas e operacionais relacionadas à integração entre os sistemas SICOR da PMMG e eproc da Justiça Militar de Minas Gerais:** durante o ano de 2024, servidores da Corregedoria se reuniram com representantes da PMMG para tratar de assuntos relacionados à integração entre os sistemas, que possibilitou a remessa de informações e distribuição direta de feitos no eproc. Nessas reuniões, a Corregedoria convidou representantes da Diretoria de Tecnologia da Informação, Central de Distribuição e Auditorias da Justiça Militar.
- 4.4) Alinhamento de questões relacionadas ao cumprimento de ordens judiciais junto aos responsáveis pela articulação prisional da PMMG e do CBMMG:** na ocasião, o Desembargador Corregedor convocou as Gerências das Secretarias das Auditorias da Justiça Militar a participar da reunião, que contou com a presença da equipe da Corregedoria. Foram tratados assuntos relacionados à expedição e cumprimento de mandados de prisão, alvarás de soltura e medidas cautelares diversas da prisão, bem como a utilização do recém implantado BNMP 3.0.
- 4.5) Alinhamento de questões relativas às armas de carga da PMMG apreendidas em processos que tramitam ou tramitaram na Justiça Militar Estadual:** ao longo do ano de 2024, a Corregedoria verificou feitos arquivados em que houve apreensão de armas, visando localizar feitos em que não houve destinação do armamento apreendido. Ao final dos trabalhos, os resultados foram apresentados aos representantes da PMMG. Ademais, foram estabelecidos fluxos de trabalho entre as instituições para viabilizar a verificação e controle dos feitos com armas apreendidas, de modo que as ações terão continuidade no ano de 2025.

## 5. Participação no 9º FONACOR

O Corregedor da Justiça Militar, Desembargador Sócrates Edgar dos Anjos, participou do 9º Fórum Nacional das Corregedorias (Fonacor), realizado em Brasília, no dia 8 de agosto de 2024. O evento, promovido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), reuniu corregedores de diversos segmentos do Judiciário para alinhar estratégias e discutir as metas e diretrizes para a atuação correicional.



*O Corregedor da Justiça Militar, Des. Sócrates Edgard dos Anjos, ao lado de Estevão Lucchesi de Carvalho, Corregedor-geral do TJMG, e Júlio César Lorens, Vice-presidente e Corregedor do TRE-MG.*

Conduzida pelo Ministro Luis Felipe Salomão, a conferência destacou o balanço da gestão da Corregedoria Nacional de Justiça e os resultados das metas estratégicas do biênio 2022/2024, e foram apresentadas novas diretrizes que contribuíram para a construção conjunta da Estratégia Nacional das Corregedorias para 2025.

### **III - AÇÕES DE CORREIÇÃO (Fiscalização correcional das atividades judiciárias de 1º Grau)**

#### **1. Correição nas unidades judiciárias da Primeira Instância**

A Corregedoria, durante a gestão bienal do Corregedor, realiza trabalhos de correição em todas as Auditorias Militares, ou seja, a cada 02 (dois) anos, todas as unidades judiciárias da Primeira Instância são correicionadas.

Nessa atividade, são analisados os processos físicos e eletrônicos que estão em tramitação na unidade judiciária fiscalizada. São verificados processos criminais que aguardam o oferecimento de denúncia, em fase de instrução, com transação penal e suspensão condicional do processo, em fase de julgamento, em execução e sursis penal. Acrescem-se àqueles os processos de natureza cível em tramitação e em cumprimento de sentença.

Ao final dos trabalhos de correição, é elaborado o Relatório Conclusivo, no qual, inicialmente, são mostradas informações gerais da atividade correcional da respectiva unidade, é exposta a metodologia dos trabalhos, o quantitativo de processos/feitos vistoriados, os pontos que foram observados. Em seguida, são apresentadas as principais falhas e vícios detectados, bem como os pontos de estrangulamento que impactam o curso natural do processo. Por fim, são apontadas as recomendações gerais a serem observadas pela Auditoria e apresentada a conclusão final.

A publicidade de todas ações correcionais sempre é disponibilizada no site do Tribunal ([www.tjmmg.jus.br](http://www.tjmmg.jus.br)), pelo link “CORREGEDORIA → CORREIÇÕES”.



*Audiência de abertura da Correição Parcial Ordinária da 2ª Auditoria Militar, realizada em junho de 2024, pelo Corregedor, Des. Sócrates Edgard dos Anjos*

Dessa forma, em 2024, a Corregedoria realizou o trabalho correicional em **duas das cinco unidades judiciárias da Primeira Instância da Justiça Militar**, quais sejam, a **2ª AJME** e a **4ª AJME**, iniciando o planejamento de correições previsto para o biênio, já que as outras três unidades serão correicionadas em 2025, conforme determina o Provimento CJM nº 06/2020. Esse Provimento segue os moldes exigidos pelo CNJ, e determina a realização de correição em todas as unidades judiciárias durante o biênio de gestão de cada Corregedor, além de estabelecer as regras para a realização obrigatória e anual das autoinspeções por cada Auditoria.



*Audiência de abertura da Correição Parcial Ordinária da 4ª Auditoria Militar, realizada em setembro de 2024, pelo Corregedor, Des. Sócrates Edgard dos Anjos*

## **2. Acompanhamento das Autoinspeções realizadas pelas Auditorias da Justiça Militar**

A realização da Autoinspeção Ordinária Geral pelas auditorias é obrigatória e deve ocorrer anualmente, no período de janeiro a agosto, em todas as unidades da Primeira Instância, conforme determina o Provimento CJM nº 06/2020. Ao final do procedimento, o Relatório Circunstanciado, os formulários de autoinspeção e o Relatório da Inspeção em Estabelecimento Prisional devem ser encaminhados à Corregedoria, impreterivelmente, até 30 (trinta) dias corridos após a conclusão dos trabalhos, para fins de verificação do cumprimento dos requisitos e eventuais providências.

Assim, no ano de 2024, todas as 05 (cinco) Auditorias realizaram sua respectiva autoinspeção e a Corregedoria analisou cada um dos relatórios que foram enviados, apontando eventuais falhas, conforme apresentado nos extratos das autoinspeções, os quais foram disponibilizados no site do TJMMG, pelo link da “Corregedoria → Autoinspeções”.

### **3. Correição nos Processos Findos e Inquéritos Policiais Arquivados (Correições por Representação do Juiz Corregedor e verificação dos cadastros dos dados processuais)**

Conforme disposto no art. 27, II, do Regimento Interno do TJMMG, é atribuição do Corregedor proceder à correição nos processos findos e nos inquéritos policiais militares arquivados por Juiz de Direito do Juízo Militar e encaminhados à Corregedoria para fins de arquivamento definitivo. Nesse sentido, a Corregedoria analisa juridicamente o andamento processual dos feitos arquivados e, verificando alguma irregularidade nos respectivos autos, o Corregedor faz a representação ao Pleno, mediante Correição Parcial.

No que tange à Correição Parcial por **Representação do Desembargador Corregedor**, fundamentada na alínea “b” do art. 498 do CPPM, **em 2024**, dentre os feitos analisados, o Corregedor **representou em 2 (dois) inquéritos policiais militares**, encaminhando-os ao Tribunal Pleno.

Para além da análise jurídica, a Corregedoria também verifica a **regularidade dos feitos baixados no aspecto cadastral**, de forma a assegurar a conformidade das informações inseridas nos autos, haja vista que elas são utilizadas para a emissão de certidões e relatórios, além de alimentarem sistemas do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. Tal conferência segue os parâmetros regulamentados pelo Provimento CJM n. 01/2023, que prevê, dentre outras, a conferência dos dados cadastrais, da destinação de bens apreendidos e do cumprimento de todas as determinações judiciais pela secretaria do juízo.

Nesse sentido, no ano de 2024, a Corregedoria analisou **4.982 feitos baixados**, inserindo “**certidão de conformidade para arquivamento definitivo**” em **4.812** deles, sendo que os outros **170 feitos** aguardavam a remessa de feitos relacionados para análise conjunta. Para além desses, foram analisados outros **1.233 feitos remetidos à Justiça Comum Estadual, incluídos nesse quantitativo feitos com remessas realizadas em 2024 e em anos anteriores**. Desse modo, em 2024, a Corregedoria analisou um **total de 6.215 feitos baixados**.

No curso dos trabalhos, **704 feitos foram devolvidos** à respectiva auditoria para correções ou saneamento, totalizando **820 devoluções** realizadas no ano de 2024, haja vista que um mesmo feito pode ser devolvido mais de uma vez para providências, sendo todas elas devidamente efetivadas pelas unidades responsáveis.

## **IV – OUTRAS AÇÕES REALIZADAS PELA CORREGEDORIA**

### **1. Regulamentação da inclusão de coronéis PM e BM da ativa nos Conselhos Especiais de Justiça**

Por meio do Provimento n. 1, de 23 de janeiro de 2024, passou a ser permitida a participação de coronéis da ativa, inclusive os lotados no interior do estado, na lista de oficiais aptos a compor os Conselhos Especiais de Justiça. A medida buscou solucionar a dificuldade das instituições militares em garantir um número suficiente de coronéis sediados em Belo Horizonte para compor os Conselhos Especiais nos processos criminais envolvendo réus dos postos de coronel ou tenente-coronel. A participação pode ocorrer de forma telepresencial, e ficam excluídos da lista os coronéis que exercem alguma das funções estratégicas previstas no rol do art. 207, § 9º da Lei Complementar n. 59, de 2001.

### **2. Regulamentação da implementação do Juiz das Garantias**

No ano de 2024, a Corregedoria, por meio da Portaria n. 22/2024, regulamentou a implantação do juiz das garantias, em atendimento à Resolução n. 317/2024 do Tribunal Pleno do TJMMG, que implementou o instituto nesta Justiça Militar, e às diretrizes da Resolução n. 562/2024 do CNJ. Essas alterações passaram a valer a partir de 1º de janeiro de 2025.

O juiz das garantias é responsável pelo controle da legalidade das investigações criminais e pela proteção dos direitos individuais dos investigados, atuando exclusivamente na fase pré-processual.

### **3. Medidas de equilíbrio da carga de trabalho entre os(as) magistrados(as) da primeira instância**

Considerando a Recomendação 149, de 30 de abril de 2024, do Conselho Nacional de Justiça, que propõe a instituição de mecanismos que assegurem a equivalência de carga de trabalho aos magistrados(as) do primeiro grau de jurisdição em termos quantitativos e

qualitativos, foi instituída Comissão para apresentar soluções para implementação da recomendação na Justiça Militar.

Os trabalhos, coordenados pelo Desembargador Corregedor, contaram com a participação de representantes da primeira instância, da Diretoria de Tecnologia da Informação e da Corregedoria.

Como resultado, foi apresentada ao Tribunal Pleno proposta de alteração na Resolução n. 261, de 24 de fevereiro de 2022, que resultou na publicação da Resolução n. 325, de 29 de novembro de 2024. Como resultado, a distribuição de feitos no eproc passou a prever a “igualdade quantitativa no volume total de processos novos distribuídos” e a “distribuição, por classes judiciais, conforme Tabela Processual Unificada do CNJ, de forma igualitária e qualitativa”.

Para além disso, a Corregedoria realiza o acompanhamento contínuo das estatísticas de distribuição de feitos e acervos processuais dos(as) magistrados(as), realizando, quando necessário, intervenções para efetivação do equilíbrio de carga de trabalho entre os magistrados(as) da Primeira Instância.

#### **4. Implementação do sorteio eletrônico dos Conselhos de Justiça por meio do sistema e-sorteio**

Por meio do Provimento CJM nº 3, de 09 de dezembro de 2024, a Corregedoria implementou o sistema de sorteio eletrônico de Juízes Militares dos Conselhos Permanente e Especial de Justiça no âmbito da JMEMG, o qual foi denominado “e-sorteio”.

O sistema, desenvolvido pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação do TJMMG, com apoio da Corregedoria, possibilita o sorteio eletrônico dos Juízes Militares entre militares do serviço ativo, segundo relação remetida pelo órgão competente da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, bem como o registro dos impedimentos legais que impeçam a participação do oficial no conselho.

A ferramenta também permite a emissão de relatórios, para fins de auditoria no sistema, assim como a geração dos atos de sorteio para fins de publicação no Diário de Justiça Eletrônico e juntada aos autos da ação penal.

O sistema foi lançado oficialmente em 12 de dezembro de 2024, data em que as cinco Auditorias da Justiça Militar Estadual realizaram audiências de sorteio dos seus respectivos conselhos permanentes para o primeiro trimestre de 2025.

## V – ACOMPANHAMENTO DAS METAS DO CNJ

### 1. Metas Nacionais 1, 2 e 4 e Meta Específica 1 do Segmento Justiça Militar

No tocante às **Metas do CNJ**, em 2024, a Corregedoria, em conjunto com a Chefia de Gabinete e o Escritório de Projetos, por meio de ações planejadas, promoveu o aperfeiçoamento da governança interna junto aos Gerentes responsáveis por cada Auditoria, o que contribuiu para a obtenção, novamente, de excelentes índices de desempenho e produtividade, assim como a conquista, pelo segundo ano consecutivo, do Prêmio CNJ de Qualidade 2024 **no grau Diamante**, sendo o TJMMG **o primeiro lugar no segmento Justiça Militar Estadual**.

Nesse sentido, foram realizadas reuniões periódicas pelo Desembargador Corregedor com os(as) magistrados(as) da Primeira Instância, assim como a Corregedoria, por intermédio de sua Secretária e servidores(as), manteve contato permanente com Gerentes e servidores(as) das Auditorias, por meio de consultas pontuais e participação nas reuniões mensais organizadas pela Chefia de Gabinete, no intuito de esclarecer dúvidas, apoiá-los tecnicamente e orientá-los no que se fizesse necessário em relação às metas.

### 2. Metas e Diretrizes Estratégicas para as Corregedorias

Para 2024, o CNJ, conforme respectivo Glossário, manteve as Metas 1, 2, 3 e 4 adotadas em anos anteriores, todas elas válidas para as Corregedorias de todos os Tribunais e Conselhos. Com relação às Diretrizes Estratégicas, as 09 (nove) diretrizes listadas abaixo eram aplicáveis à Justiça Militar. Todas as metas e diretrizes foram cumpridas ao longo do ano, conforme descrito no quadro abaixo:

<b>METAS E DIRETRIZES ESTRATÉGICAS ESTABELECIDAS PELO CNJ PARA AS CORREGEDORIAS DO SEGMENTO JUSTIÇA MILITAR EM 2024</b>	<b>SITUAÇÃO AO FINAL DO ANO DE 2024</b>
<b>META 1:</b> Baixar quantidade maior de procedimentos disciplinares do que os distribuídos no ano corrente.	Meta cumprida, não possuindo esta Corregedoria procedimento disciplinar pendente, haja vista que todos os procedimentos disciplinares distribuídos em 2024 foram baixados naquele ano.
<b>META 2:</b> Decidir 100% dos procedimentos disciplinares em curso nas Corregedorias, que tenham sido distribuídos até 31/8/2023.	Meta cumprida, ressaltando que esta Corregedoria não possui procedimentos de natureza disciplinar pendentes.
<b>META 3:</b> Decidir 80% dos procedimentos disciplinares no prazo de 140 (cento e quarenta) dias a partir da distribuição	Meta cumprida, ressaltando que esta Corregedoria sempre julga todos os processos antes do prazo de 140 dias.
<b>META 4:</b> Tramitar, exclusivamente por meio do PJeCor, todos os novos pedidos de providências, representações por excesso de prazo, procedimentos e processos administrativos de natureza disciplinar e correicional contra magistrados de primeiro e segundo grau e delegatários, bem como os recursos contra decisões correicionais monocráticas, viabilizando a tramitação por meio do mesmo sistema dos procedimentos em curso nos órgãos ou nas presidências dos tribunais, na forma do Provimento n. 130/2022 da Corregedoria Nacional de Justiça.	Meta cumprida, conforme autodeclaração encaminhada ao CNJ por meio do Ofício N. 14/2022-CJM, de 12 de Agosto de 2022.
<b>DIRETRIZ ESTRATÉGICA 5 –</b> Criar, estimular ou viabilizar, no que couber e dentro das atribuições da Corregedoria, mecanismos que viabilizem a gestão processual voltada à aplicação dos precedentes obrigatórios firmados pelas	O CNJ foi informado de que a fiscalização da aplicação dos precedentes obrigatórios firmados pelas Cortes Superiores e pelos próprios tribunais é atividade contínua na Justiça Militar, por meio do acompanhamento das páginas dos tribunais superiores, pela realização das



Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais  
**TRIBUNAL DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO**  
**CORREGEDORIA DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL**

<p>Cortes Superiores e pelos próprios tribunais (Recomendação CNJ n. 134/2022), incluindo medidas para retomar o andamento imediato dos processos individuais suspensos, após o julgamento dos casos repetitivos, informando à Corregedoria Nacional de Justiça.</p>	<p>Correções e pela atuação do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes – NUGEP, criado pela Resolução nº 292/2023 do TJMMG.</p>
<p>DIRETRIZ ESTRATÉGICA 6 – Promover práticas e protocolos para tratamento da litigância predatória, no que couber e dentro das atribuições da Corregedoria, inclusive mediante a criação de painel eletrônico e alimentação periódica do banco de informações na página da Corregedoria Nacional de Justiça.</p>	<p>O CNJ foi informado de que foi realizado um levantamento junto às Auditorias e Diretoria Judiciária e, considerando a especificidade da Justiça Militar, constatou-se que a viabilidade de ocorrência da litigância predatória é bastante reduzida, não se aplicando na instituição, portanto, essa diretriz.</p>
<p>DIRETRIZ ESTRATÉGICA 7 - Implementar, estimular ou viabilizar medidas voltadas ao cumprimento efetivo da Recomendação CNJ n. 102/2021 (adoção do protocolo integrado de prevenção e medidas de segurança voltado ao enfrentamento à violência doméstica praticada contra magistradas e servidoras), no que couber e dentro das atribuições da Corregedoria, em diálogo com a Presidência do Tribunal, informando à Corregedoria Nacional de Justiça.</p>	<p>O CNJ foi informado de que, conforme dispõe a Resolução TJMMG n. 292, de 11 de outubro de 2023, as ações relativas ao respectivo assunto cabem à Comissão Permanente de Segurança, uma vez que o Tribunal possui sede única e número de servidores reduzidos. Sendo assim, as informações acerca da implementação das ações são prestadas anualmente pela respectiva Comissão, conforme as normas específicas do CNJ e encaminhadas ao Conselho, não sendo, portanto, atribuição específica da Corregedoria, salvo nos casos em que é demandada ou entende que seja necessária a intervenção.</p> <p>Ademais, informou-se que a Resolução TJMMG n. 301, de 20 de março de 2024, instituiu o Programa de Prevenção à Violência e Medidas de Segurança Voltadas ao Enfrentamento da Violência Doméstica e Familiar Praticada contra Magistradas e Servidoras, no âmbito da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, assim como foi implementada, por meio da Portaria TJMMG n. 1.591, de 20 de março de 2024, a subcomissão para acompanhamento, avaliação e aprimoramento do Programa de Prevenção à Violência e Medidas de Segurança Voltadas ao Enfrentamento da Violência Doméstica e Familiar Praticada contra Magistradas e</p>



Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais  
**TRIBUNAL DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO**  
**CORREGEDORIA DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL**

	Servidoras da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.
DIRETRIZ ESTRATÉGICA 8 – Implementar, estimular ou viabilizar medidas voltadas ao cumprimento da Resolução CNJ n. 401/2021 (desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão), no que couber e dentro das atribuições da Corregedoria, informando à Corregedoria Nacional de Justiça.	O CNJ foi informado de que, conforme dispõe a Resolução TJMMG n. 292, de 11 de outubro de 2023, as ações relativas ao respectivo assunto cabem à Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão, uma vez que o Tribunal possui sede única e número de servidores reduzidos. Sendo assim, as informações acerca da implementação das ações são prestadas anualmente pela respectiva Comissão, conforme as normas específicas do CNJ e encaminhadas ao Conselho, não sendo, portanto, atribuição específica da Corregedoria, salvo nos casos em que é demandada ou entende que seja necessária a intervenção.
DIRETRIZ ESTRATÉGICA 9 – Implementar, estimular ou viabilizar ações de sustentabilidade voltadas ao cumprimento da Resolução CNJ n. 400/2021, no que couber e dentro das atribuições da Corregedoria, informando à Corregedoria Nacional de Justiça.	O CNJ foi informado de que, conforme dispõe a Resolução TJMMG n. 292, de 11 de outubro de 2023, as ações relativas ao respectivo assunto cabem à Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável, uma vez que o Tribunal possui sede única e número de servidores reduzidos. Sendo assim, as informações acerca da implementação das ações são prestadas anualmente pela respectiva Comissão, conforme as normas específicas do CNJ e encaminhadas ao Conselho, não sendo, portanto, atribuição específica da Corregedoria, salvo nos casos em que é demandada ou entende que seja necessária a intervenção.
DIRETRIZ ESTRATÉGICA 13 – Instituir, estimular ou viabilizar núcleos, departamentos ou ferramentas tecnológicas para identificar e mapear as ações ambientais no âmbito de sua jurisdição, no que couber e dentro das atribuições da Corregedoria, inclusive mediante a criação de modelos, painéis	O CNJ foi informado de que a Corregedoria, ordinariamente, faz o controle e a fiscalização, constantemente, do tempo de tramitação dos feitos da 1ª Instância, o que abrange as ações ambientais, as quais, na Justiça Militar, são em número bem reduzido, em função da especificidade.

<p>ou sistemas para gerenciamento, monitoramento, controle e fiscalização do seu tempestivo andamento.</p>	
<p>DIRETRIZ ESTRATÉGICA 14 - Realizar ações voltadas à observância da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário, no que couber e dentro das atribuições da Corregedoria, inclusive com a criação de canais integrados de denúncia, fluxo e acompanhamento para os processos administrativos disciplinares envolvendo a matéria, informando a Corregedoria Nacional de Justiça, de acordo com a Resolução CNJ n. 351/2020.</p>	<p>O CNJ foi informado de que, conforme dispõe a Resolução TJMMG n. 292, de 11 de outubro de 2023, as ações relativas ao respectivo assunto cabem à Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, uma vez que o Tribunal possui sede única e número de servidores reduzidos, sendo as informações acerca da implementação prestadas anualmente ao CNJ, conforme normas específicas do Conselho, e sendo atribuição da Corregedoria, também, manter canais para recebimento de denúncias em geral. Em 2024, a Corregedoria não recebeu nenhuma denúncia de assédio e discriminação. Nos casos em que a eventual denúncia ou processo administrativo diz respeito a casos de assédio e discriminação, serão observadas as diretrizes da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário, conforme estabelecido na Resolução CNJ nº 351/20.</p>
<p>DIRETRIZ ESTRATÉGICA 15 - Realizar a identificação e o acompanhamento de processos disciplinares envolvendo violência contra a mulher, com a criação de fluxo voltado à observância dos Protocolos de acolhimento e escuta aplicáveis, informando à Corregedoria Nacional de Justiça.</p>	<p>O CNJ foi informado de que, no âmbito da Corregedoria, não houve, no ano de 2024, processos disciplinares envolvendo violência contra a mulher, no entanto, caso houvesse, seriam observados os protocolos de acolhimento e escutas aplicáveis estabelecidos pelo CNJ.</p>
<p>DIRETRIZ ESTRATÉGICA 17 - Implementar ações voltadas a estimular os magistrados a adotarem a cooperação judiciária, nos termos da Resolução CNJ n. 350/2020, para a prática compartilhada de atos processuais, bem como a reunião de ações individuais ou coletivas que</p>	<p>O CNJ foi informado de que, conforme dispõe a Resolução TJMMG n. 236, de 22 de fevereiro de 2021, as ações relativas ao respectivo assunto cabem ao Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ), conforme normas específicas do CNJ, uma vez que o Tribunal possui sede única e número de servidores reduzidos, não sendo,</p>

versem sobre fatos comuns, entre outros, mediante a celebração de atos concertados, sob a orientação dos Núcleos de Cooperação, comunicando as iniciativas à Corregedoria Nacional de Justiça.

portanto, atribuição exclusiva da Corregedoria, que também atua nos casos em que é demandada ou entende que seja necessária a intervenção. Ressalta-se que, em 2024, a Resolução Conjunta TRT3/TJ-MG/TRF6/TRE-MG/TJM-MG N. 1, de 28 de fevereiro de 2024, instituiu o Comitê Executivo Estadual de Cooperação Judiciária em Minas Gerais - CECJ-MG, com a participação do TJMMG.

Em relação às **metas da Corregedoria**, ressalta-se que, no ano de 2024, o CNJ editou o Provimento n. 165, de 16 de abril de 2024, que instituiu o Código de Normas Nacional da Corregedoria Nacional de Justiça e atualizou as disposições relativas à utilização do sistema **PJeCOR**, sistema de processo eletrônico administrativo desenvolvido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, especificamente para as Corregedorias, **reforçando**, em seu artigo 14, que “todos os pedidos de providências, representações por excesso de prazo ou procedimentos de outras classes processuais de natureza disciplinar contra magistrados(as) ou delegatários(as) deverão ser autuados no PJeCor e tramitar até a sua conclusão, inclusive em grau de recurso”.

Sendo assim, desde o ano de 2022, o **PJeCOR** é o único sistema habilitado a receber e tramitar procedimentos de natureza disciplinar contra magistrados(as) de primeiro e segundo grau na Justiça Militar de Minas Gerais, sendo que, **em 2024**, foram autuados, na Justiça Militar de Minas Gerais, **16 (dezesseis) procedimentos de natureza disciplinar** contra magistrados(as) da Primeira Instância no sistema PJeCOR, **sendo todos eles decididos e arquivados definitivamente nesse mesmo ano**.

Como resultado disso, **a Corregedoria da Justiça Militar atingiu 100% de cumprimento em todas as quatro metas estabelecidas para as corregedorias no ano de 2024**.

## VI – DEMAIS ATIVIDADES DE COMPETÊNCIA DA CORREGEDORIA

### 1. Organização do Plantão Judicial Unificado

A elaboração da escala mensal do plantão judicial unificado da Primeira Instância é organizada pela Corregedoria e divulgada, antecipadamente, para os(as) magistrados(as) e servidores(as) plantonistas. Semanalmente, é feita a publicação da Portaria Conjunta assinada pelo Presidente e Corregedor no DJM-e, relativa ao plantão da 1ª e 2ª Instâncias da semana seguinte.

### 2. Controle de férias dos magistrados da Primeira Instância

A Corregedoria organizou, semestralmente, a escala de férias dos Juízes de Primeiro Grau e encaminhou ao RH tal planejamento, nos meses de maio e de novembro.

### 3. Organização do Recesso Judiciário na Primeira Instância

A partir de novembro, a Corregedoria elaborou um planejamento e organizou a escala de final de ano de modo a executar o plantão extraordinário na Primeira Instância, ocorrido no período de 20 de dezembro de 2024 a 06 de janeiro de 2025. Essa organização envolveu as escalas de servidores(as) para trabalhar no plantão, com revezamento; a definição dos Juízes plantonistas nesse período (por revezamento); a disponibilização de acesso diferenciado aos plantonistas no sistema Eproc e SEEU; a disponibilização da lista dos Promotores plantonistas para atuar na Justiça Militar, conforme as regiões do estado de Minas Gerais definidas pelo Ministério Público.

#### **4. Organização da Relação dos Oficiais Militares para Formação dos Conselhos de Justiça**

A Corregedoria organizou a relação dos oficiais militares aptos ao sorteio para formação dos Conselhos de Justiça e para participação no curso de adaptação para Juízes Militares. Nesse sentido, solicitou às instituições militares a relação dos oficiais da ativa para a compilação dos nomes enviados, organizando para que não fossem sorteados por dois trimestres consecutivos ou que o mesmo militar fosse sorteado ao mesmo tempo para duas ou mais Auditorias.

Ato contínuo, a lista foi repassada às Auditorias, com os nomes dos oficiais que estavam aptos. Mediante essa relação, as Auditorias realizaram os sorteios com os nomes apenas daqueles oficiais aptos para formarem os Conselhos de Justiça.

Após os sorteios, a relação dos militares sorteados foi enviada à Escola Judicial Militar (EJM), ressaltando que os oficiais que não haviam feito o curso, ou que o fizeram há 2 anos, fossem chamados para participar do Curso de Adaptação para Juízes Militares, promovidos pela EJM.

#### **5. Controle e envio dos dados para pagamento administrativo dos defensores dativos pela Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais (AGE-MG)**

No ano de 2024, conforme previsto no termo de Cooperação Mútua Técnica e Operacional firmado em 2023 pelo TJMMG, TJMG, OAB-MG e Estado de Minas Gerais, foram encaminhadas pela Corregedoria da Justiça Militar e processadas pela Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais (AGE-MG) um total de **109 determinações judiciais para pagamento administrativo a advogados dativos** atuantes na Justiça Militar Estadual de Minas Gerais.

Desse total, **47 pagamentos correspondem a nomeações realizadas no ano de 2024**, enquanto **62 correspondem a nomeações realizadas antes de 2024** e cujo pagamento aguardava a celebração do acordo e a viabilização do fluxo de pagamento entre as instituições.

## 6. Atos Normativos Expedidos pela Corregedoria em 2024 e seus respectivos objetos

Durante o ano de 2024, foram expedidos **03 provimentos** pela Corregedoria, bem como **23 Portarias** e **62 Portarias Conjuntas**, conforme disposto abaixo:

### 5.1) Provimentos-CJM:

- PROVIMENTO CJM N. 1, DE 23 DE JANEIRO DE 2024, que dispõe sobre a participação dos Coronéis das Instituições Militares Estaduais de Minas Gerais nos Conselhos Especiais de Justiça da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais;
- PROVIMENTO CJM N. 2, DE 24 DE ABRIL DE 2024, que disciplina a substituição automática de magistrados(as) no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais;
- PROVIMENTO CJM N. 3, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024, que dispõe sobre a adoção de sistema eletrônico para o sorteio dos Oficiais que integrarão os Conselhos de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

### 5.2) Portarias-CJM:

- 02 (duas) referentes às Correições Ordinárias Parciais realizadas pela Corregedoria;
- 15 (quinze) autorizando a compensação de dias trabalhados em finais de semana e feriados pelos magistrados(as) da Primeira Instância;
- 04 (quatro) designando magistrados substitutos para atuar como cooperador nas unidades judiciárias da Primeira Instância;
- 01(uma) regulamentando a operacionalização dos critérios de distribuição dos feitos e a implantação e funcionamento do juiz das garantias na Primeira Instância;
- 01 (uma) designando magistrados(as) e servidores(as) para atuar na Primeira Instância durante o recesso forense.

### 5.3) Portarias Conjuntas:

- 51 (cinquenta e uma) regulamentando o Plantão Judicial Unificado;
- PORTARIA CONJUNTA N. 179, DE 8 DE JANEIRO DE 2024, que altera a Portaria Conjunta n. 163, de 27 de setembro de 2023, que instituiu a Comissão de Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais;
- PORTARIA CONJUNTA N. 180, DE 10 DE JANEIRO DE 2024, que designa Juiz de Direito para responder pela 5ª Auditoria Judiciária Militar Estadual (5ª AJME);
- PORTARIA CONJUNTA N. 190, DE 12 DE MARÇO DE 2024, que dispõe sobre os empréstimos de autos findos físicos e da parte física dos autos híbridos, no âmbito do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais;
- PORTARIA CONJUNTA N. 191, DE 14 DE MARÇO DE 2024, que acresce dispositivos à Portaria Conjunta n. 62, de 16 de março de 2022;
- PORTARIA CONJUNTA N. 194, DE 26 DE MARÇO DE 2024, que acresce dispositivo à Portaria Conjunta n. 163, de 27 de setembro de 2023;
- PORTARIA CONJUNTA N. 198, DE 18 DE ABRIL DE 2024, que estabelece a participação dos juízes não vitalícios no Programa de Acompanhamento Psicossocial, durante o estágio probatório;
- PORTARIA CONJUNTA N. 221, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024, que altera a Portaria Conjunta n. 163, de 27 de setembro de 2023;
- PORTARIA CONJUNTA N. 233, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024, que institui procedimentos para controle e atendimento dos pedidos de diligências no âmbito da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais;
- PORTARIA CONJUNTA N. 236, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024, que dispõe sobre o funcionamento do Tribunal de Justiça Militar e das Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais no período de 20 de dezembro de 2024 a 20 de janeiro de 2025 e dá outras providências;
- PORTARIA CONJUNTA N. 237, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024, que dispõe sobre o plantão judiciário da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no período de 20 de dezembro de 2024 a 7 de janeiro de 2025, bem como designa magistrados e servidores para atuarem nos dois graus de jurisdição;
- PORTARIA CONJUNTA N. 238, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024, que altera dispositivo da Portaria Conjunta n. 237, de 10 de dezembro de 2024.

## VII – SETORES SUBORDINADOS À CORREGEDORIA

1. Central de Mandados
2. Central de Certidões

Estão vinculados à Corregedoria os dois setores acima, bem como a prestação do serviço de arquivo judicial, os quais correspondem às atividades abaixo descritas:

**Arquivamento e desarquivamento de autos: a Corregedoria**, na prestação do serviço de arquivo judicial, atendeu um total de **713 solicitações em 2024** relacionadas a feitos arquivados, dentre elas a de desarquivamento de autos por empréstimo e a de envio de cópias digitalizadas de peças processuais. Ressalte-se que as referidas solicitações são oriundas de advogados, do Ministério Público, da Defensoria Pública, de Magistrados da Justiça comum e das instituições militares, e são realizadas pessoalmente, por ofício, correio eletrônico ou pelo Painel Administrativo da PMMG.

Ressalta-se que, com a edição da Resolução n. 292, de 11 de outubro de 2023, pelo Órgão Pleno deste TJMMG, o setor de Arquivo Judicial passou a estar subordinado à Gestão Documental. Contudo, a Corregedoria permaneceu responsável pela **prestação de serviços de arquivo para os órgãos externos, advogados e partes**. Desse modo, a Corregedoria, após receber a requisição, solicita os autos físicos ao setor de Gestão Documental, retornando-os àquele setor após o atendimento da demanda.

**Cumprimento de Mandados e Serviços de Correios pela Central de Mandados: em 2024**, a **CENTRAL DE MANDADOS** cumpriu **578 mandados** por meio dos Oficiais de Justiça e outros **936 mandados** por meio dos Correios, totalizando **1.514 mandados cumpridos** no ano. Cumprido o mandado, este é certificado pelos oficiais perante as Auditorias, com a juntada do documento no eproc ou, em alguns casos, entregue fisicamente ao setor responsável. Além disso, a Corregedoria acompanha o andamento dos trabalhos e, mensalmente, presta conta à Diretoria de Finanças acerca do cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça, inclusive daqueles em que não foi utilizado veículo oficial nas diligências. Além disso, a Corregedoria, por meio do Assessor Militar do Corregedor, presta auxílio aos oficiais de justiça, em caso de necessidade de **segurança policial** para cumprir o mandado. Ademais, a Central de Mandados executa os serviços que envolvem os Correios, registrando e expedindo todas as correspondências deste Tribunal, informando à Diretoria Administrativa, mensalmente, o quantitativo demandado no período, para fins de pagamento do contrato.

**Expedição de Certidões pela Central de Certidões:** a **CENTRAL DE CERTIDÕES** expediu, no ano de **2024**, um total de **9665** certidões judiciais, cujas solicitações foram encaminhadas ao setor pessoalmente, por e-mail e Painel Administrativo da Polícia Militar ou, ainda, cujas emissões foram realizadas diretamente no sistema de Certidões de Antecedentes Criminais (CAC) por servidores da Justiça Militar. Ademais, foram emitidas eletrônica e automaticamente, por meio do site deste Tribunal, **146.054 certidões negativas**. Nesse contexto, o **total geral** de certidões emitidas no ano de 2024 foi de **155.719**.

## **DAS ATIVIDADES JURISDICIONAIS DA PRIMEIRA INSTÂNCIA DA JUSTIÇA MILITAR/MG EM 2024**

As atividades jurisdicionais da Primeira Instância desta Justiça Militar, referentes ao ano de 2024, foram compiladas mediante relatórios extraídos pela Corregedoria, os quais **são apresentados nas páginas seguintes**, contendo informações e dados relevantes sobre a atuação jurisdicional das **05 (cinco) Auditorias Militares**.

*Obs.: Todas as informações a seguir foram consolidadas com base em dados extraídos dos relatórios gerados pelo sistema eproc, assim como de relatórios gerados pela Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação do TJMMG e dados consolidados no painel de Atividades Jurisdicionais da Primeira Instância elaborado para a Corregedoria pelo Escritório Corporativo de Projetos, Inovação e Gestão Estratégica do TJMMG.*

## 1. Acervo processual da Primeira Instância ao final do ano de 2024

<b>MATÉRIA CRIMINAL</b>	<b>1ª AJME</b>	<b>2ª AJME</b>	<b>3ª AJME</b>	<b>4ª AJME</b>	<b>5ª AJME</b>	<b>TOTAL</b>
Casos de conhecimento (Ações + cautelares)	156	97	104	174	149	680
Execuções	29	11	25	29	2	96
Procedimentos Investigatórios	333	244	205	299	256	1337
Outros feitos criminais	7	19	7	10	13	56

Acervo Criminal por Auditoria	525	371	341	512	420
-------------------------------	-----	-----	-----	-----	-----

<b>Feitos Criminais em Tramitação ao Final de 2024</b>	<b>2169</b>
--	-------------

<b>MATÉRIA CÍVEL</b>	<b>1ª AJME</b>	<b>2ª AJME</b>	<b>3ª AJME</b>	<b>4ª AJME</b>	<b>5ª AJME</b>	<b>TOTAL</b>
Casos de conhecimento	36	33	37	39	72	217
Execuções	0	0	1	0	40	41

Acervo Cível por Auditoria	36	33	38	39	112
----------------------------	----	----	----	----	-----

<b>Feitos Cíveis em Tramitação ao Final de 2024</b>	<b>258</b>
---	------------

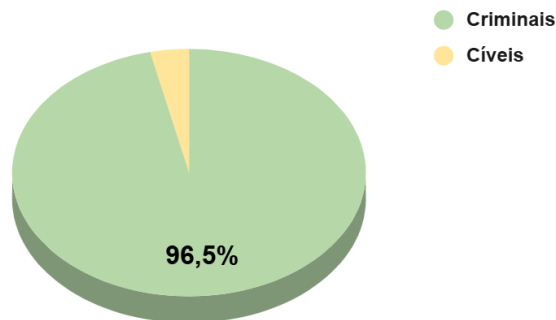
<b>TOTAL DE FEITOS (CÍVEIS E CRIMINAIS)</b>	<b>1ª AJME</b>	<b>2ª AJME</b>	<b>3ª AJME</b>	<b>4ª AJME</b>	<b>5ª AJME</b>
Feitos criminais	525	371	341	512	420
Feitos cíveis	36	33	38	39	112
Total de feitos por Auditoria	561	404	379	551	532

<b>Total de Feitos em Tramitação na JME ao Final de 2024</b>	<b>2427</b>
--	-------------

## 2 - Feitos distribuídos na 1ª instância no período 01/01/2024 A 31/12/2024

DISTRIBUIÇÃO GERAL DE FEITOS EM 2024						
	1ª AJME	2ª AJME	3ª AJME	4ª AJME	5ª AJME	TOTAL
Nº de feitos criminais distribuídos	755	754	754	759	760	3782
Nº de feitos cíveis distribuídos	23	29	31	28	28	139
<b>Total de feitos distribuídos na Justiça Militar em 2024</b>						<b>3921</b>

Feitos distribuídos na Primeira Instância da Justiça Militar/MG em 2024



HISTÓRICO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS NA JUSTIÇA MILITAR					
	2024	2023	2022	2021	2020
Nº de feitos criminais distribuídos	3782	6245	3186	3062	3085
Nº de feitos cíveis distribuídos	139	156	167	176	150
Nº total de feitos distribuídos	<b>3921</b>	<b>6401</b>	<b>3353</b>	<b>3238</b>	<b>3235</b>

### 3. Processos Cíveis – 2024

#### DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS CÍVEIS EM 2024 POR CLASSE

		1ª AJME	2ª AJME	3ª AJME	4ª AJME	5ª AJME	TOTAL
Casos de Conhecimento	Procedimento Comum Cível	17	29	27	23	15	111
	Mandado de Segurança	6	0	4	3	2	15
Petição Cível		0	0	0	2	1	3
Processo Administrativo (Precatório)		0	0	0	0	10	10
<b>TOTAL DE FEITOS CÍVEIS DISTRIBUÍDOS</b>		<b>23</b>	<b>29</b>	<b>31</b>	<b>28</b>	<b>28</b>	<b>139</b>

#### FEITOS CÍVEIS ARQUIVADOS EM 2024

		1ª AJME	2ª AJME	3ª AJME	4ª AJME	5ª AJME	TOTAL
Processos Arquivados		12	28	25	13	72	150
Remetidos a outro juízo (Incompetência da Justiça Militar)		0	0	0	1	2	3
<b>TOTAL</b>		<b>12</b>	<b>28</b>	<b>25</b>	<b>14</b>	<b>74</b>	<b>153</b>

#### FEITOS CÍVEIS JULGADOS EM 2024

		1ª AJME	2ª AJME	3ª AJME	4ª AJME	5ª AJME	TOTAL
Sem resolução do Mérito		3	8	6	2	4	23
Com resolução do Mérito		18	28	26	20	46	138
<b>TOTAL DE SENTENÇAS CÍVEIS</b>		<b>21</b>	<b>36</b>	<b>32</b>	<b>22</b>	<b>50</b>	<b>161</b>

#### ACERVO AO FINAL DE 2024

		1ª AJME	2ª AJME	3ª AJME	4ª AJME	5ª AJME	TOTAL
Processos de conhecimento		36	33	37	39	72	217
cumprimento de sentença		0	0	1	0	40	41
<b>ACERVO TOTAL CÍVEL AO FINAL DE 2024</b>		<b>36</b>	<b>33</b>	<b>38</b>	<b>39</b>	<b>112</b>	<b>258</b>

#### 4. Distribuição de feitos criminais (por Classe) - Ano 2024

<b>DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS CRIMINAIS POR CLASSE EM 2024</b>						
	1ª AJME	2ª AJME	3ª AJME	4ª AJME	5ª AJME	TOTAL
Autos de Prisão em Flagrante	86	79	79	78	76	398
Deserção	1	0	1	1	1	4
Instrução Provisória de Deserção	7	4	4	5	6	26
Procedimentos Investigatórios	566	559	563	539	568	2795
Cartas Precatórias	0	0	1	2	1	4
Incidente de Insanidade Mental do Acusado	5	5	4	5	7	26
Execução e Execução Provisória	17	11	22	25	3	78
Medidas Cautelares	16	19	14	18	14	81
Ações Penais Militares	46	55	56	66	73	296
Outras Classes	11	22	10	20	11	74
<b>TOTAL DE FEITOS DISTRIBUÍDOS</b>	<b>755</b>	<b>754</b>	<b>754</b>	<b>759</b>	<b>760</b>	<b>3782</b>

<b>FASE PRÉ-PROCESSUAL</b>						
	1ª AJME	2ª AJME	3ª AJME	4ª AJME	5ª AJME	TOTAL
Determinação de Arquivamento em Procedimentos Investigatórios	781	741	1043	753	807	4125
Procedimentos Investigatórios Arquivados no ano-base	902	840	951	872	774	4339
Procedimentos Investigatórios Remetidos a Outro Juízo	81	69	93	82	51	376
Denúncias Recebidas	46	55	56	66	73	296
Denúncias Rejeitadas	4	4	1	1	0	10

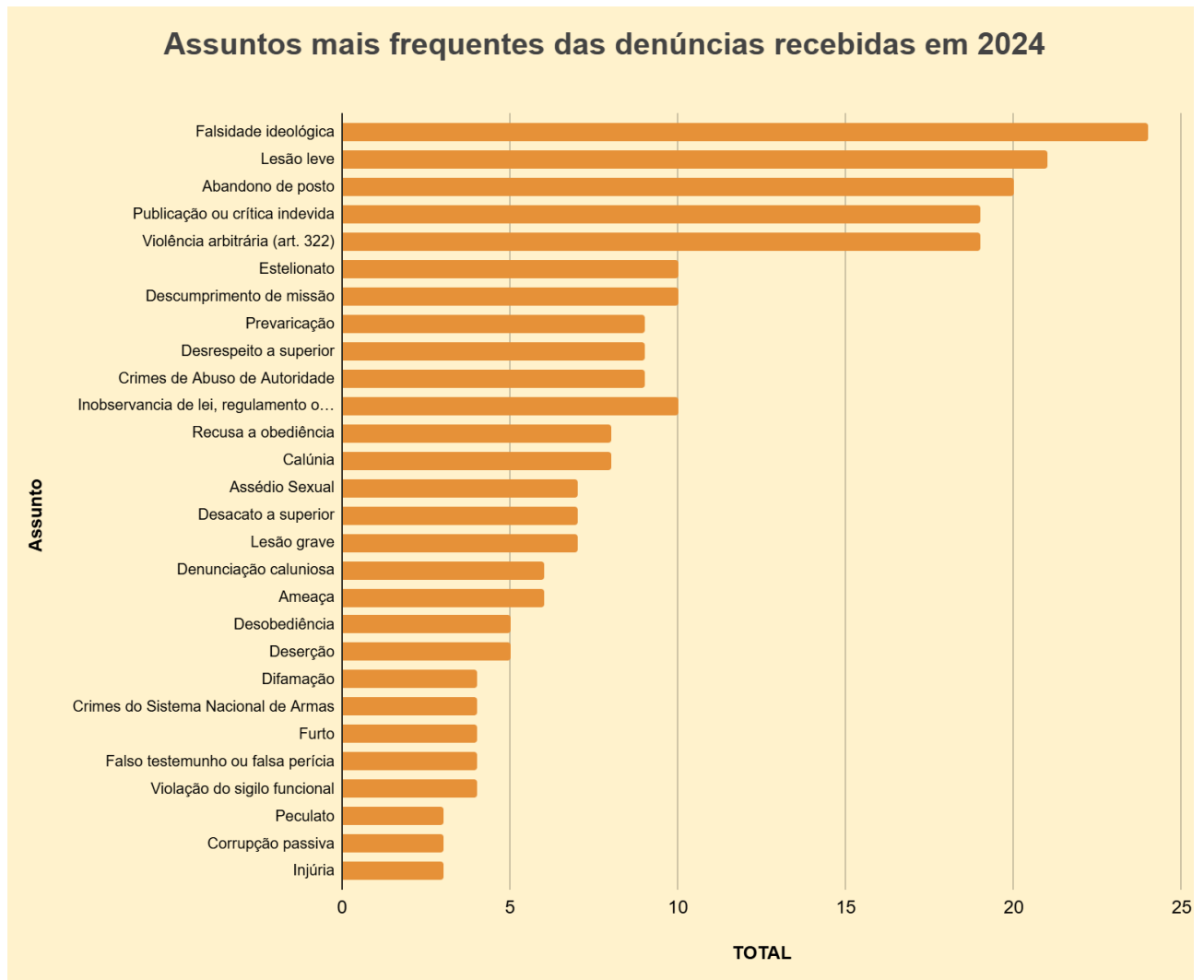
## 5. Fase Processual Criminal – 2024

	1ª AJME	2ª AJME	3ª AJME	4ª AJME	5ª AJME	TOTAL
Audiências Realizadas	368	262	287	311	265	1493
Cartas Precatórias Expedidas	26	62	64	22	101	275
Ações Penais Militares Prescritas	0	1	4	4	2	11
Julgamentos no ano-base	221	206	171	130	110	838
Sentenças em Processos de Conhecimento	127	105	76	99	95	502
Processos de Conhecimento Arquivados no ano-base	95	88	87	129	82	481
Deserção Aguardando Captura ou Apreensão	14	10	3	4	6	37

## 6. Assuntos relevantes das denúncias em 2024, em ordem decrescente de incidência

FREQUÊNCIA DE ASSUNTOS DAS DENÚNCIAS RECEBIDAS EM 2024		
Assunto (*)	TOTAL	% TOTAL
Falsidade ideológica	24	8,11%
Lesão leve	21	7,09%
Abandono de posto	20	6,76%
Publicação ou crítica indevida	19	6,42%
Violência arbitrária (art. 322)	19	6,42%
Estelionato	10	3,38%
Descumprimento de missão	10	3,38%
Prevaricação	9	3,04%
Desrespeito a superior	9	3,04%
Crimes de Abuso de Autoridade	9	3,04%
Inobservância de lei, regulamento ou instrução	10	3,38%
Recusa a obediência	8	2,70%
Calúnia	8	2,70%
Assédio Sexual	7	2,36%
Desacato a superior	7	2,36%
Lesão grave	7	2,36%
Denúnciação caluniosa	6	2,03%
Ameaça	6	2,03%
Desobediência	5	1,69%
Deserção	5	1,69%
Difamação	4	1,35%
Crimes do Sistema Nacional de Armas	4	1,35%
Furto	4	1,35%
Falso testemunho ou falsa perícia	4	1,35%
Violação do sigilo funcional	4	1,35%
Peculato	3	1,01%
Corrupção passiva	3	1,01%
Injúria	3	1,01%
Outros Assuntos (**)	48	16,22%
	<b>296</b>	<b>100,00%</b>

### Assuntos mais frequentes das denúncias recebidas em 2024



(\*) Cada denúncia pode conter mais de um assunto. Este levantamento considerou apenas o assunto principal das Ações Penais Militares distribuídas no ano de 2024, de forma que, nos processos com mais de um assunto, foi considerado apenas aquele cadastrado como principal.

(\*\*) Assuntos com duas denúncias recebidas em 2024: Falsificação de documento; Promoção, constituição, financiamento ou integração de Organização Criminosa; Deserção - casos assimilados; Comunicação falsa de crime; Crimes de Trânsito; Coação; Violação de sigilo funcional; Resistência mediante ameaça ou violência; Dormir em serviço; Constrangimento ilegal; Desacato a militar.

(\*\*) Assuntos com uma única denúncia recebida em 2024: Furto de uso; Furto qualificado; Extorsão; Crimes de Tortura; Violência Psicológica contra a Mulher; Perseguição; Exercício de comércio por oficial; Tráfico, posse ou uso de entorpecente ou substância de efeito similar; Embriaguez em serviço; Violência arbitrária; Maus tratos; Assunção de comando sem ordem ou autorização; Peculato-furto; Fuga de preso ou internado; Ingresso clandestino; Injúria real; Uso indevido de uniforme, distintivo ou insígnia militar por qualquer pessoa; Falsa identidade; Violação de segredo profissional; Receptação; Violação do segredo profissional; Entrada de aparelho telefônico de comunicação móvel em estabelecimento prisional; Lesão seguida de morte.

## 7. Aplicação da Lei Nº 9.099/95 na 1ª Instância em 2024

### FEITOS COM APLICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI Nº 9.099 EM 2024

	1ª AJME	2ª AJME	3ª AJME	4ª AJME	5ª AJME	TOTAL
Suspensão Constitucional do Processo	4	4	4	0	6	18
Transação Penal	30	33	26	0	0	89

### HISTÓRICO DE APLICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI Nº 9.099 NA JUSTIÇA MILITAR

	2024	2023	2022	2021	2020
Suspensão Constitucional do Processo	18	38	48	90	39
Transação Penal	89	101	136	111	62

## 8. Feitos criminais solucionados durante o ano de 2024

### FEITOS CRIMINAIS SOLUCIONADOS EM 2024

	1ª AJME	2ª AJME	3ª AJME	4ª AJME	5ª AJME	TOTAL
Julgamentos em casos de conhecimento criminal	127	105	76	99	95	502
Ações Penais Militares Prescritas	0	1	4	4	2	11
Extinção por cumprimento da SCP	15	7	4	0	9	35
Extinção sem resolução do mérito	1	0	1	2	3	7
<b>TOTAL</b>	<b>143</b>	<b>113</b>	<b>86</b>	<b>105</b>	<b>109</b>	<b>447</b>

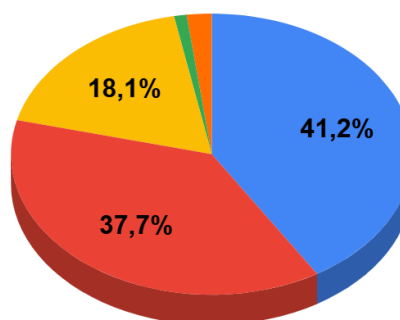
## 8. Tempo médio de tramitação dos processos criminais julgados em 2024 (\*)

	1ª AJME	2ª AJME	3ª AJME	4ª AJME	5ª AJME	Total da Justiça Militar	Percentual
Até 1 ano	23	47	41	22	31	164	41,21%
Entre 1 e 2 anos	37	20	18	42	33	150	37,69%
Entre 2 e 3 anos	26	8	6	14	18	72	18,09%
Entre 3 e 4 anos	1	1	1	1	0	4	1,01%
Mais de 4 anos	3	0	2	0	3	8	2,01%
<b>TOTAL</b>	<b>90</b>	<b>76</b>	<b>68</b>	<b>79</b>	<b>85</b>	<b>398</b>	<b>100,00%</b>

(\*) Tempo decorrido entre a distribuição e o primeiro julgamento dos processos de conhecimento julgados no ano de 2024.

Tempo Médio de Tramitação dos Processos Julgados na Justiça Militar

- Até 1 ano
- Entre 1 e 2 anos
- Entre 2 e 3 anos
- Entre 3 e 4 anos
- Mais de 4 anos



## 10. Histórico dos anos - Período de 2020 a 2024

### HISTÓRICO DE FEITOS CRIMINAIS NA JUSTIÇA MILITAR

MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS NO ANO-BASE	2024	2023	2022	2021	2020
Feitos Criminais distribuídos no ano-base	3782	6245	3186	3062	3085
Feitos Criminais em tramitação ao final do ano-base	2169	4109	1699	1882	2745
Execuções ao final do ano-base	96	123	107	78	171
FASE PRÉ-PROCESSUAL (INVESTIGATÓRIA)	2024	2023	2022	2021	2020
Procedimentos Investigatórios Distribuídos no ano-base	3219	5376	2768	2679	2662
Denúncias Recebidas no ano-base	296	249	272	318	198
Procedimentos Investigatórios Arquivados no ano-base	4339	3048	3139	2996	2762
Procedimentos Investigatórios Remetidos a Outro Juízo	376	280	266	172	17
Transação Penal (Lei 9.099/95)	89	101	136	111	62
FASE PROCESSUAL (DE CONHECIMENTO)	2024	2023	2022	2021	2020
Processos arquivados no ano-base	481	550	399	429	416
Suspensão Constitucional do Processo (Lei 9.099/95)	18	38	48	90	39
Julgamentos no ano-base	838	734	471	604	416
Prescrições (Ações Penais Militares)	12	15	31	8	62

### HISTÓRICO DE FEITOS CÍVEIS NA JUSTIÇA MILITAR

	2024	2023	2022	2021	2020
Feitos Cíveis Distribuídos	139	156	167	176	150
Feitos Cíveis Arquivados	150	177	224	223	247
Remetidos a outro juízo (Incompetência da Justiça Militar)	3	5	3	0	0
Sentenças com Resolução do Mérito	138	117	122	194	175
Sentenças sem Resolução do Mérito	23	36	34	23	31
Total de Sentenças Cíveis	161	153	156	217	247
Acervo Cível ao Final do Ano	258	245	217	146	144